



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 84/64, DE 30 DE JULHO DE 1964.

CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AO BANCO DO BRASIL S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

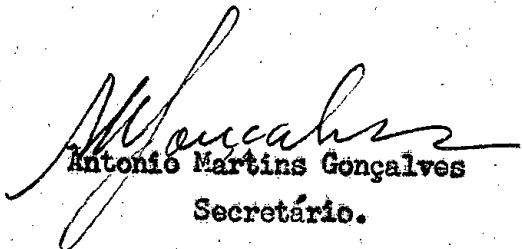
Art. 1º - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. isento do pagamento de quaisquer tributos Municipais.

Parágrafo único - A isenção não abrange taxas remuneratórias de serviços industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 14 de agosto de 1964.


Adauto Pereira de Souza
Prefeito


Antonio Martins Gonçalves
Secretário.